

#### EDITAL Nº 003/2020 - DPP/PROGRAD/UNESPAR

# SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PIBID E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA UNESPAR

A Coordenação Institucional do Pibid e a Coordenação Institucional do RP tornam público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de licenciandos nos cursos de graduação para participação do Pibid Unespar e do RP Unespar nos *Campi* Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória, nos termos do edital CAPES/RP nº 01/2020 e edital CAPES/PIBID nº02/2020, e os respectivos resultados de seleção, bem como da Portaria nº259 de 17 de Dezembro de 2019 e deste edital.

#### 1. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

#### **1.1** O Pibid tem como objetivos:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **1.2** O RP tem como objetivos:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

# 2 DAS DEFINIÇÕES DOS PROGRAMAS, MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO E BOLSAS:



- **2.1 O Pibid** visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que esteja regularmente matriculado no 1° ou 2° ano do Curso de Graduação, conforme Regimento Geral da Unespar.
- **2.2 O RP** visa induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Considera-se discente na segunda metade do curso aquele que esteja regularmente matriculado no 3º ou 4º ano do Curso de Graduação, conforme Regimento Geral da Unespar.

# 2.3 DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.3.1 O estudante poderá participar no Pibid ou no RP nas seguintes modalidades:
  - a) Como bolsista com concessão de bolsa;
  - b) Como Voluntário sem concessão de bolsa.
- 2.3.2 Nas duas modalidades, é necessário atender aos requisitos exigidos neste edital para participar do processo de seleção.

#### 2.4 DAS BOLSAS

- **2.4.1** A seleção refere-se ao apoio para a concessão de bolsas na modalidade de iniciação à docência, bem como para participação como voluntários no preenchimento das vagas de cada núcleo, e a composição de cadastro de reserva.
- **2.4.2** O valor da bolsa na modalidade de iniciação à docência e de residente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- **2.4.3** Para recebimento da bolsa, os participantes devem atender aos requisitos estabelecidos neste edital.
- **2.4.4** Para cada núcleo de iniciação à docência, serão concedidas 24 cotas de bolsas de iniciação à docência. Da mesma forma, para cada núcleo de residência pedagógica serão concedidas 24 cotas de bolsas para residentes.
- **2.4.5** O núcleo poderá incorporar participantes voluntários na modalidade de iniciação à docência ou de residente.
- **2.4.6** Os voluntários deverão atender aos requisitos estabelecidos neste edital e terão prioridade na ocupação das cotas ociosas.
- **2.4.7** O subprojeto somente iniciará suas atividades quando as 24 cotas de discentes estiverem ocupadas.
- **2.4.8** A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Pibid e no RP é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- **2.4.9** O RP organiza-se em módulos, com carga horária de 138 horas cada. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.



Outros motivos de desistência serão analisados pela Capes.

**2.4.10** A concessão e gestão das bolsas é regulada pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

#### 3 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

- **3.1** O candidato que deseja participar do processo de seleção para o **Pibid** deve ser estudante de um dos cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional da Unespar e atender aos seguintes requisitos:
  - a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
  - **b**) estar regularmente matriculado e frequentando o 1º ou 2º ano do curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - **d**) ser avaliado e aprovado por este edital;
  - e) declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
  - **f**) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela Capes;
  - g) não estar vinculado a nenhum programa (ensino, pesquisa e extensão) na modalidade de bolsista:
  - h) assinar declaração de compromisso com o Programa;
  - i) para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <a href="https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma">https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma</a>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- **3.1.1**. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a Unespar ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- **3.1.2** É vedado ao bolsista receber mais de uma bolsa de agência de fomento ou bolsa institucional.
- **3.2** O candidato que deseja participar do processo de seleção para o **RP** deve ser estudante de um dos cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional da Unespar e atender aos seguintes requisitos:
  - a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
  - **b**) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
  - c) ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 3º ano;
  - **d**) não estar vinculado a nenhum programa (ensino, pesquisa e extensão) na modalidade de bolsista;
  - e) declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
  - f) firmar termo de compromisso com o Programa;
  - g) para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na **Plataforma Capes de Educação Básica**, disponível no link



https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

- **3.2.1** O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de RP, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- **3.2.2** É vedado ao bolsista receber mais de uma bolsa de agência de fomento ou bolsa institucional.

#### **3.3 Compromissos** do voluntário e do bolsista do Pibid e RP Unespar:

- a) participar de todas as atividades definidas pelo projeto;
- **b**) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- **d**) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao Coordenador de Área ou professor Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-o nos seminários dos Programas Pibid e RP promovidos pela Unespar e nos eventos do curso de graduação;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid e do RP definidas pela Unespar e pela Capes;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) manter-se matriculado e frequentando o curso.

**Parágrafo único**. É vedado ao voluntário e ao bolsista dos Programas em questão assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola, bem como da Unespar ou desenvolver atividades de suporte administrativo ou operacional na Escola ou na Unespar. As atividades administrativas e/ou operacionais no âmbito dos subprojetos são de exclusiva responsabilidade dos coordenadores de área na universidade e dos supervisores na escola.

# 4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Para a inscrição, todos os procedimentos serão realizados a DISTÂNCIA, com o uso da internet. Nada será de forma presencial.

**4.1** Poderão se inscrever para participar no Pibid ou RP Unespar, o estudante regularmente matriculado em Curso de Licenciatura que tenha tido seu subprojeto aprovado no edital 002/2020 DPP/PROGRAD/UNESPAR.



**4.2** O estudante interessado em participar da seleção para o Pibid Unespar poderá entrar em contato com a coordenação do respectivo subprojeto informada no Quadro 01. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via formulário eletrônico.

Ouadro 01 - Campus, Curso e respectivos coordenadores de área - PIBID

Quadro 01 – Campus, Curso e respectivos coordenadores de área - PIBID							
Campus	Curso	Coordenador(a)	E-mail de contato do CA				
Apucarana			amabile.piacentine@unespar.edu.br				
	Espanhola	Amábile					
		Piacentine					
	Língua Inglesa	Profa. Dra. Ana	anapaula.trevisani@unespar.edu.br				
		Paula Trevisani					
	Língua	Profa. Dra.	patricia.cunha@unespar.edu.br				
	Portuguesa	Patrícia Josiane					
		Tavares da Cunha					
	Matemática	Prof. Dr. Fábio	fabio.baccarin@unespar.edu.br				
		Baccarin					
	Pedagogia	Profa. Dra. Eromi	eromi.hummel@unespar.edu.br				
		Izabel Hummel					
Campo	Língua Inglesa	Profa. Dra.	marileuza.miquelante@unespar.edu.br				
Mourão		Marileuza					
		Ascencio					
		Miquelante					
	Matemática	Prof. Dr.	wellington.hermann@unespar.edu.br				
		Wellington					
		Hermann					
		Prof. Dr. Luciano	luciano.mat.mga@gmail.com				
		Ferreira					
Curitiba II	Arte (Dança)	Profa. Dra.	cinthiadeandrade@yahoo.com.br				
		Cinthia de					
		Andrade Correia					
		Pinto					
	Arte (Teatro)	Prof. Dr. Robson	robson.rosseto@unespar.edu.br				
		Rosseto					
	Arte (Artes	Prof. Dr. Luciano	luciano.buchmann@unespar.edu.br				
	Visuais)	Buchmann					
	Arte	Profa. Dra.	solange.gomes@unespar.edu.br				
		Solange Maranho					
		Gomes					
Paranaguá	Língua	Prof. Dr. Julio	julio.barbosa@unespar.edu.br				
	Portuguesa	William Curvelo					
		Barbosa.					
	Biologia	Profa. Dra.	fabianefortes@hotmail.com				
		Fabiane Fortes					
	Pedagogia	Profa. Dra.	leocilea.vieira@unespar.edu.br				
		Leocilea A.					
	Vieira						
Paranavaí	Educação Física	Profa. Dra. Eliane	eliane.reis@unespar.edu.br				
		Josefa Barbosa					
		dos Reis					
	História	Profa. Dra.	isabela.campoi@unespar.edu.br				
		Isabela Campoi					



	Biologia/Ciências	Profa. Dra.	marciaroyer@yahoo.com.br	
		Márcia R. Royer	3 3	
	Matemática	Prof. Dr. Rafael	rafaelhungaro@hotmail.com	
		M. Hungaro		
	Pedagogia	Profa. Dra.	lucylazaretti@gmail.com	
		Lucineia Maria		
		Lazaretti		
	Língua	Profa. Dra.	luciana.leal@unespar.edu.br	
	Portuguesa	Luciana Ferreira		
		Leal		
União da	Biologia/Ciências	Profa. Dra. Carla	carla.lorscheider@unespar.edu.br	
Vitória		A. Lorscheider		
		Profa. Msa. Josi	jmborille@yahoo.com.br	
		Borille		
	Matemática	Profa. Dra. Maria	basniak2000@yahoo.com.br	
		Ivete Basniak		
	Química	Prof. Dr. Elias da	ecosta@unespar.edu.br	
		Costa		
	Pedagogia	Profa. Dra. Kelen	prof.kjunges@gmail.com	
		Junges		

**4.3** O estudante interessado em participar da seleção para o RP Unespar poderá entrar em contato com a coordenação do respectivo subprojeto informada no Quadro 02. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via formulário eletrônico.

Tabela 02 - Campus, Curso e respectivos coordenadores de área - RP

Campus	Curso	Coordenador(a)	E-mail de contato do Orientador		
Apucarana	Língua Portuguesa	Profa. Dra. Ana Paula F. de Mendonça	anapuella@gmail.com		
	Língua Inglesa	Profa. Dra. Raquel Silvano de Almeida	raquel.almeida@unespar.edu.br		
	Matemática	Prof. Dr. José Ricardo dos Santos	jose.santos@unespar.edu.br		
	Pedagogia	Prof. Dr. Ricardo Desidério da Silva	ricardo.silva@unespar.edu.br		
Campo Mourão	Língua Portuguesa	Profa. Dra. Jacqueline C.Sanches Vignoli	jacqueline.vignoli@unespar.edu.br		
	Matemática	Profa. Dra. Talita Secorun dos Santos	tsecorun@hotmail.com		
	História	Prof. Dr. Ricardo Marques de Mello	ricardo.mello@unespar.edu.br		
Curitiba I	Arte	Profa. Dra. Vanisse Simone Alves Corrêa	vanisse.correa@unespar.edu.br		
Paranaguá	Biologia	Profa. Dra. Josiane Aparecida G. Figueiredo	josiane.figueiredo@unespar.edu.br		
	Pedagogia	Profa. Dra. Elizabeth R. S. de Farias	elizabeth.farias@unespar.edu.br		



Paranavaí	Educação Física	Profa. Dra. Maria Teresa M. Fávero	mariateresa.favero@unespar.edu.br	
	Matemática	Profa. Dra. Daniela Barbieri Vidotti	daniela.barbieri@unespar.edu.br	
Pedagogia Profa. Dra. Rita Cássia Pi		Profa. Dra. Rita de Cássia Pizoli Oliveira	ritacpizoli@hotmail.com	
União da Vitória	nião da Biologia Prof. Ms Clovis Roberto Gurski e Prof. Msa. Camila Juraszeck Machado		clovis.gurski@unespar.edu.br kmila_j@hotmail.com	
			valeria.schena@unespar.edu.br	

- **4.4 Para ambos os Programas, é** necessário enviar os seguintes documentos digitalizados e devidamente preenchidos no ato da inscrição. Para visualizar o formulário eletrônico e realizar sua inscrição <u>clique aqui</u>.
  - **a**) comprovante de matrícula (declaração ou *print* da página do SIGES onde consta a matrícula regular do discente);
  - **b)** *Print* da primeira página do Currículo na Plataforma da Capes de Educação Básica;
  - c) Comprovante de situação cadastral do CPF, obtido no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp;
  - **d)** Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, obtido no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
  - e) *Print* com o cabeçalho do extrato de conta corrente **individual** de qualquer banco, como forma de comprovação da agência e conta. Pode ser a informação do contrato bancário, caso o discente não possua o cartão. O sistema **não** PAGA BOLSAS em: conta fácil, conta conjunta, conta salário ou conta poupança;
  - f) O ANEXO I devidamente preenchido e com os documentos comprobatórios, assim como a Carta de Intenções, redigida de acordo com as orientações presentes no documento. A pontuação dos candidatos será a média simples da pontuação obtida no Currículo e na Carta de Intenções (Anexo I).

**Parágrafo único:** Todos os documentos devem ser digitalizados em formato .pdf para o *upload* no ato da inscrição.

4.4.1 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio dos documentos descritos no item 4.4.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**5.1** O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão de seleção, composta pelo(a) coordenador(a) do subprojeto e pelo(a) coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão, ou pessoa indicada por este.



- **5.2** A comissão de seleção será composta por 02 (dois) docentes do curso de licenciatura. A comissão poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.
- **5.3** Etapas do processo de seleção:
  - a) análise do currículo e da carta de intenções (Anexo I). Caso a banca considere pertinente, poderá agendar conversa *online* sobre a carta de intenções. Nesse caso, a banca de seleção agendará com os inscritos bem como gerenciará todos os procedimentos *online*.
- **5.4** É critério de desempate: a) aluno de maior idade.
- **5.5** A ata do processo seletivo deverá ser digitalizada pelas respectivas comissões de seleção de cada subprojeto e encaminhada à Coordenação Institucional do Pibid bem como à do RP Unespar, devidamente assinadas pela comissão de seleção e pelo(a) **Coordenador(a) do Curso de Licenciatura**.
- **5.5.1** Cópia da ata será publicada e arquivada pela coordenação do subprojeto.

## 6 DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

O ingresso no Pibid ou no RP fica condicionado à disponibilidade de vagas para bolsistas e voluntários no subprojeto.

- **6.1** O resultado da análise documental e resultado final serão divulgados por meio do site da Prograd Unespar (<a href="http://prograd.unespar.edu.br/">http://prograd.unespar.edu.br/</a>) e do Pibid Unespar (<a href="http://pibid.unespar.edu.br">http://pibid.unespar.edu.br</a>), conforme cronograma deste edital.
- **6.2** Os candidatos selecionados deverão **aguardar a convocação** que será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, de acordo com o cronograma dos subprojetos e o número de vagas.

#### 7 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital interno	04 de junho de 2020
Inscrições	04 a 22 de junho de 2020
Resultado da análise documental	23 a 29 de junho de 2020
Envio da ata de resultados para a	Até 29 de junho de 2020
respectiva Coordenação Institucional	
Publicação do Resultado da Seleção	30 de junho
Interposição de recurso pelo candidato	Até 24 horas após a divulgação do
	resultado
Publicação de resultado final	Até 48 horas após a análise de eventuais
	interposições de recurso.



Profa. Dra. Ana Carolina de D. B. Krawczyk Coordenadora Institucional PIBID Unespar Universidade Estadual do Paraná

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso Coordenadora Institucional RP Unespar Universidade Estadual do Paraná



## ANEXO I - Pontuação de currículo cadastrado na Plataforma da Capes de Educação Básica e carta de intenções do discente

Submissão de inscrição ao Programa de Formação Docente:

( ) PIBID		( ) RP				
NO	ME:					
		DC.				
CPI		RG:				
	BPROJETO:			1		
	enciatura em:		m que está matriculad			
	O(a) candidato(a) deverá necessariamen			•	•	
	neração do quadro a seguir e na mesma or					
	O(a) candidato(a) deverá preencher as c pectiva pontuação.	orunas	correspondentes a qu	iantidade de ai	ividades e a	
_	Os comprovantes devem ser referentes :	àc ativi	dados dos últimos do	nic anoc		
	) não preenchimento do quadro implicará					
7. (	nuo preenemmento do quadro impireura	a deser	iussificução do(a) cari	araato(a).		
3. (	CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:					
			Pontuação			
			de Referência	Quantidade	Total	
A)	Participação em eventos científicos em a	áreas af	ins ao edital (até o má	iximo de 15 poi	ntos)	
	Com apresentação de trabalho		2 pontos por		, , ,	
	(pôster ou oral)		evento			
	Sem apresentação de trabalho		1 ponto por			
	Sem apresentação de trabamo		evento			
	Como membro da comissão organizado	ra de	2 pontos por			
	Eventos	a ac	evento			
Tots	al item A		- Contro			
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o n	náximo	de 20 pontos)			
<i>D)</i>	Artigos em periódicos ou capítulo de liv		4 pontos por			
	Tringos em periodicos ou capitalo de nv	10	artigo			
	Trabalho completo em anais de evento		4 pontos por			
	Trabamo compieto em anais de evento		trabalho			
	Resumo expandido em anais de evento		3 pontos por			
	Resultio expandido em anais de evento		Resumo			
	Duo duo a do ma ayunga a didática a					
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimen	ntos	5 pontos por Recurso			
	etc.)	1108	Recuiso			
Tota	al item B					
C)	Participação em atividades artísticas (ate	ο máx	timo de 10 pontos)			
-,	Membro de grupos artísticos		5 pontos por			
	nizmoro de grapos artisticos		Atividade			
	Apresentações artísticas		2 pontos por			

Atividade



Tota	al item C					
D)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 15 pontos)					
	Com bolsa	5 pontos por participação				
	Sem bolsa	5 pontos por participação				
Tota	al item D					
E)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, mini artístico, cursos de graduação (até o máximo de		ntos, capa	citação/a	perfeiçoamento	
	Até 20 horas	4 pontos				
	21 - 30 horas	6 pontos				
	31 - 60 horas	8 pontos				
	Mais de 61 horas	10 pontos				
Tota	al item E					
F)	Monitoria realizada em curso de graduação da (até o máximo de 10 pontos)	Unespar, devid	amente co	ertificada	n pela PROGRAD	
	41 – 59 horas	1 ponto				
	60 – 119 horas	2 pontos				
	120 oumaishoras	4 pontos				
Tota	al item F					
G)	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					
	Até 20 horas	2 pontos				
	21 – 40 horas	4 pontos				
	41 horasoumais	6 pontos				
Tota	Total item G					
H)	Período matriculado atualmente					
	Primeiro ano (para PIBID)	2 pontos				
	Segundo ano (para PIBID)	2 pontos				
	Terceiro ano (para RP)	2 pontos				
	Quarto ano (para RP)	2 pontos				
Tota	al item H					
I)	Outras (como por exemplo, atividades esportivas (representar a unidade ou a universidade em eventos esportivos, participar da organização ou realização de eventos esportivos, fazer parte da atlética), voluntariado, etc.) (até o máximo de 8pontos)*					
	Atividades pertinentes para a formação que não consideradas nos itens anteriores	2 pontos por Atividade				
Tota	al item I					
TOT	TOTAL DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO:					



### CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Pibid ou RP Unespar e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	Clareza na expressão das intenções e apresentados para a inscrição sistematização e articulação de io gramatical, estrutura e desenvolviment fluidez e coerência no encaminham argumentação.	no Programa, deias, correção to do texto com
PONTUAÇÃO	Até 100 (cem) pontos.	
CARTA DE INTENÇÕES (até o máximo de 100 pontos, preenc		

A nota final do candidato será a média final simples entre a nota atribuída ao currículo e a nota atribuída à carta de intenções.